

LEI Nº 3.581, de 30 de Agosto de 2000

Denomina Logradouro Público - “Rua Antônio Ferreira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á “**RUA ANTÔNIO FERREIRA**”, o logradouro público que tem seu início na Rua João Herculano Pereira, passando pelas quadras 02 e 04 e terminando na rua AG, localizado no Conjunto Habitacional “Jadir Marinho de Faria”, zona 08.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2000

Assinado no Original

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal